



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 516, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

O Reitor do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria 53, de 07.01.2009 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 08.01.2009, Seção II e,

Considerando a Lei 11.892/2008 que Instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;

Considerando a Lei 11.091/2005 que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências;

Considerando o Art.10, § 2 da Lei 11091/2005 que dispõe sobre a concessão da Progressão por Mérito Profissional, ou seja, a mudança para o padrão de vencimento imediatamente subsequente, a cada 2 (dois) anos de efetivo exercício, desde que o servidor apresente resultado fixado em programa de avaliação de desempenho, observado o respectivo nível de capacitação;

Considerando que o Art. 10-A da Lei 11091/2005, incluído pela Lei nº 11.784/2008, dispõe que a partir de 1º de maio de 2008, o interstício para Progressão por Mérito Profissional na Carreira, de que trata o § 2º do art. 10 da mencionada Lei, passa a ser de 18 (dezoito) meses de efetivo exercício;

Considerando que IFPR não dispõe ainda de instrumento que apresente resultado fixado em programa de avaliação de desempenho para o servidor técnico-administrativo;

Considerando que há servidores que compõem o quadro de pessoal do Instituto Federal do Paraná que já detêm direito a Progressão por Mérito Profissional;

Resolve:

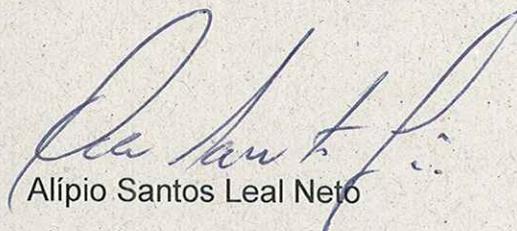


INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

1. Aplicar o Anexo I da Resolução nº 27/2010 – Conselho Superior do IFPR, para realização da avaliação com vistas à concessão da progressão por mérito profissional aos servidores que compõem o quadro do Instituto Federal do Paraná até a edição de resolução que estabeleça os critérios de avaliação para a concessão da referida progressão.
2. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Assuntos Estudantis nomeará Comissão de Avaliação, composta por 03 (três) membros do quadro de pessoal do Instituto, sendo: o primeiro membro indicado pela Direção do Campus ou pelo Gabinete do Reitor ou pela Pró-Reitoria; o segundo membro que será o gestor/chefia imediata e o terceiro membro indicado pela PROGEPE.
3. Os efeitos financeiros da concessão da progressão por mérito profissional dar-se-ão a partir da data que o servidor completou 18 (dezoito) meses.
4. A presente resolução não se aplica aos servidores em estágio probatório, cuja avaliação de desempenho em estágio probatório é regulada pela Resolução 27/2010-Conselho Superior/IFPR


Alípio Santos Leal Neto



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 27/2010- CONSELHO SUPERIOR

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

(APLICÁVEL PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR MÉRITO
PROFISSIONAL)

NOME:

CAMPUS/UNIDADE DE LOTAÇÃO:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO:

- O Formulário de Avaliação contém 17 (dezessete) questões, com escala de pontuação, para a verificação do desempenho do servidor.
- Cada questão deverá ter apenas uma resposta.
- Após pontuadas todas as questões, a Comissão de Avaliação fará a média de cada conceito (soma total das pontuações obtidas, dividida pelo número de questões) de cada bloco e atribuirá a média final.

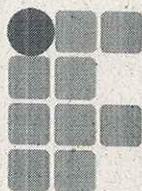
1. Assiduidade

1.1. Freqüência:

a) Não costuma faltar.	100 pontos
b) Raramente falta às atividades.	80 pontos
c) Falta freqüentemente.	40 pontos
PONTUAÇÃO OBTIDA	

1.2. Pontualidade:

a) Sempre cumpre o horário de trabalho.	100 pontos
b) Raramente deixa de cumprir o horário de trabalho.	80 pontos
c) Dificilmente cumpre o horário de trabalho.	40 pontos
PONTUAÇÃO OBTIDA	



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

1.3. Otimização do horário de trabalho:

a) O servidor otimiza seu horário de trabalho.	100 pontos
b) O servidor raramente deixa seu local de trabalho para realizar atividades que não lhe foram atribuídas.	80 pontos
c) O servidor freqüentemente deixa seu local de trabalho para realizar atividades que não lhe foram atribuídas.	40 pontos
PONTUAÇÃO OBTIDA	
MÉDIA DO CONCEITO ASSIDUIDADE	

2. Disciplina

2.1. Observância da hierarquia:

a) Sempre cumpre as normas e orientações recebidas.	100 pontos
b) Raramente deixa de cumprir as normas e orientações recebidas.	80 pontos
c) Reage negativamente às normas e orientações recebidas.	50 pontos
d) Não cumpre as normas e orientações recebidas.	00 pontos
PONTUAÇÃO OBTIDA	

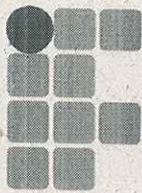
2.2. Capacidade de trabalho em equipe:

a) O servidor é capaz de trabalhar em equipe.	100 pontos
b) O servidor apresenta dificuldade de trabalhar em equipe, contudo, se empenha em integrar-se à mesma.	80 pontos
c) O servidor apresenta dificuldade e não demonstra interesse de trabalhar em equipe.	50 pontos
d) O servidor não trata os colegas com respeito e dignidade.	00 pontos
PONTUAÇÃO OBTIDA	

2.3. Relacionamento:

a) O servidor trabalha em harmonia com a Comunidade Acadêmica.	100 pontos
b) O servidor raramente entra em atritos com a Comunidade Acadêmica.	80 pontos
c) O servidor freqüentemente entra em atrito com a Comunidade Acadêmica.	50 pontos
d) O servidor não costuma cooperar e irrita-se com facilidade.	00 pontos
PONTUAÇÃO OBTIDA	

M. S.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

2.4. Receptividade a críticas:

a) O servidor é receptivo às críticas construtivas, procura acatá-las e modificar-se.	100 pontos
b) O servidor é receptivo às críticas construtivas, mas não as utiliza para aprimorar suas atividades e relações profissionais.	80 pontos
c) O servidor mostra-se indiferente às críticas construtivas, mas busca melhorar suas atividades e relações profissionais.	50 pontos
d) O servidor não gosta de ser criticado e revolta-se quando isto ocorre.	00 pontos
PONTUAÇÃO OBTIDA	
MÉDIA DO CONCEITO DISCIPLINA	

3. Capacidade de iniciativa

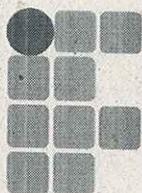
3.1. Iniciativa:

a) Sempre inicia ações necessárias ao bom desenvolvimento do trabalho na falta de instruções detalhadas por parte do gestor/chefia imediata.	100 pontos
b) Com freqüência inicia ações na falta de orientações detalhadas pelo gestor/chefia imediata.	80 pontos
c) Raramente inicia ações na falta de orientações detalhadas pelo gestor/chefia imediata.	50 pontos
d) Na falta de orientações detalhada pelo gestor/chefia imediata, não inicia ações necessárias ao bom desenvolvimento do trabalho.	00 pontos
PONTUAÇÃO OBTIDA	

3.2. Interesse:

a) O servidor sempre demonstra interesse em seguir as normas que disciplinam o funcionamento do IFPR, apresentando idéias e sugestões.	100 pontos
b) O servidor demonstra interesse em seguir às normas que disciplinam o funcionamento do IFPR mas não procura apresentar idéias e sugestões.	80 pontos
c) O servidor demonstra indiferença às normas que disciplinam o funcionamento do IFPR.	50 pontos
d) O servidor não demonstra interesse pelas normas que disciplinam o funcionamento do IFPR.	00 pontos
PONTUAÇÃO OBTIDA	
MÉDIA DO CONCEITO CAPACIDADE DE INICIATIVA	

Handwritten signature



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

4. Produtividade

4.1. Comunicação:

a) O servidor se expressa com clareza e objetividade no desenvolvimento de suas atividades.	100 pontos
b) O servidor se expressa, mas tem dificuldades de expor suas idéias quando solicitado.	80 pontos
c) O servidor não expressa suas idéias com clareza e objetividade.	40 pontos
PONTUAÇÃO OBTIDA	

4.2. Conhecimento do trabalho:

a) O servidor possui conhecimento técnico satisfatório relativo à execução de suas atribuições.	100 pontos
b) O servidor não possui muito conhecimento técnico, mas procura adquiri-lo e aplicá-lo em seu trabalho.	80 pontos
c) O servidor possui pouco conhecimento técnico e não tem interesse em adquiri-lo.	40 pontos
PONTUAÇÃO OBTIDA	

4.3. Qualidade do trabalho:

a) O trabalho que realiza é de excelente qualidade.	100 pontos
b) O trabalho que realiza é de qualidade satisfatória.	80 pontos
c) O seu trabalho não é satisfatório e não procura melhorá-lo.	40 pontos
PONTUAÇÃO OBTIDA	
MÉDIA DO CONCEITO PRODUTIVIDADE	

5. Responsabilidade

5.1. Prazos:

a) O servidor cumpre suas tarefas nos prazos e condições estipulados.	100 pontos
b) O servidor raramente descumpre os prazos para execução ou conclusão das atividades a ele atribuídas.	80 pontos
c) O servidor freqüentemente é cobrado quanto ao cumprimento de suas tarefas.	50 pontos
d) O servidor não cumpre suas tarefas nos prazos e condições estipulados.	00 pontos
PONTUAÇÃO OBTIDA	



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

5.2. Material de trabalho/Patrimônio Público:

a) O servidor é responsável e zeloso com o material de trabalho/patrimônio público.	100 pontos
b) O servidor é responsável, mas não procura otimizar o material de trabalho/patrimônio público.	80 pontos
c) O servidor mostra indiferença quanto à preservação do material de trabalho/patrimônio público.	50 pontos
d) O servidor não tem responsabilidade pelo material de trabalho/patrimônio público.	00 pontos
PONTUAÇÃO OBTIDA	

5.3. Sigilo:

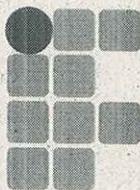
a) O servidor guarda sigilo sobre as informações confidenciais de seu trabalho.	100 pontos
b) O servidor raramente divulga informações confidenciais de seu trabalho.	80 pontos
c) O servidor frequentemente divulga informações confidenciais de seu trabalho.	50 pontos
d) O servidor não é confiável sobre as informações confidenciais de seu trabalho.	00 pontos
PONTUAÇÃO OBTIDA	

5.4. Comprometimento:

a) O servidor é comprometido com o trabalho no IFPR.	100 pontos
b) O servidor raramente não se compromete com o trabalho no IFPR.	80 pontos
c) O servidor raramente se compromete com o trabalho no IFPR.	50 pontos
d) O servidor é descomprometido com o trabalho no IFPR.	00 pontos
PONTUAÇÃO OBTIDA	

5.5. Ética profissional:

a) O servidor trabalha em harmonia com a estrutura organizacional do IFPR, respeitando e colaborando com todos os colegas.	100 pontos
b) O servidor raramente desrespeita a estrutura organizacional do IFPR, colaborando com seus colegas de trabalho.	80 pontos
c) O servidor constantemente desrespeita a estrutura organizacional do IFPR, bem como seus colegas de trabalho.	50 pontos
d) O servidor não respeita a estrutura organizacional do IFPR e não colabora com os colegas de trabalho.	00 pontos
PONTUAÇÃO OBTIDA	
MÉDIA DO CONCEITO RESPONSABILIDADE	



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Data: ____ / ____ / ____

Nota da Avaliação (média entre os conceitos 1, 2, 3, 4 e 5): _____

Comissão de Avaliação: _____
(carimbo e assinatura)

(carimbo e assinatura)

(carimbo e assinatura)

OBSERVAÇÕES A SEREM ACRESCENTADAS:
PELO(A) AVALIADO(A):

Data ____ / ____ / ____

Carimbo e assinatura

PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO (motivação para a concessão ou não da
progressão por mérito profissional), bem como informações referentes a cada
conceito quando julgar necessárias):
Preenchimento obrigatório.

Data: ____ / ____ / ____

Carimbo e assinatura

Carimbo e assinatura

Carimbo e assinatura